



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

## **EDITAL** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SEMED**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, através de sua **Secretaria Municipal da Educação – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.128.814/0010-49, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 261 de 03 de abril de 2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRONICA 003/2020/SEMED**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETROS – A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES PIABETA E PAI ANDRÉ ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos municipal nºs 509/2007, 17.350/2018 e 19.768/2020 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital

**1.1.** O certame será realizado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nas datas e horários indicados a seguir:

**Abertura das propostas:** às 08h30min do dia 30/04/2020;

**Início da sessão de disputa de preços:** às 10h00min do dia 30/04/2020.

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETROS – A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES PIABETA E PAI ANDRÉ ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

**2.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às e

**2.4.** Especificações do objeto.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2020, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

48000 – Secretaria Municipal de Educação

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

- 2104 – Programa Salário Educação - SAE
- 2117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
- 2116 – Outros Programas e/ou Convênios dos Governos Estadual e Federal.
- 2131 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

**ELEMENTO DE DESPESA:**

449052 – Equipamentos e Material Permanente

**FONTE DE RECURSOS:**

- 1111.0000 – MDE
- 1113.0000 – FUNDEB 40%
- 1120.0000 - Salário Educação
- 1124.0000 – Outras Transferências de Recursos de FNDE

**4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Os interessados em participar desta licitação deverão estar previamente credenciados no sistema Licitações-e do Banco do Brasil S.A:

**4.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

**4.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.4.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências fixadas neste edital.

**5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema Licitações-e do Banco do Brasil S.A:

**5.2.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**5.3.** Para os itens, **08**, ampla participação.

**5.4.** Para os itens, **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**5.5.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.5.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.5.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.5.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.5.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

- 5.5.5.** Que estejam sob falência concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.5.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.5.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.6.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.6.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.6.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.6.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.6.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.6.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.6.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.6.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.6.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.6.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 5.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

**6.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1.** Valor unitário e total do item;

**7.1.2.** Marca;

**7.1.3.** Fabricante;

**7.1.4.** Conter descrição clara e detalhada do material ofertado, indicando nome, modelo, **prospecto**, bem como outros elementos que melhor os identifiquem (conforme o caso e a aplicação), e os produtos deverão ter certificação dos órgãos de qualidade e/ou de outros órgãos de fiscalização competentes, quando couber.

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



- 8.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre aPregoeira e os licitantes.
- 8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 8.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 8.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**8.21.** No caso de desconexão com aPregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.23.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**8.25.1.** No país;

**8.25.2.** Por empresas brasileiras;

**8.25.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.25.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**8.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.27.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.28.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 19.768/2019.



**9.2.** Será **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**9.6.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7.** É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**9.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**9.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, aPregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.10.** Havendo necessidade, aPregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.11.** APregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos



artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**10.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**10.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.3.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

**10.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02(duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**10.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **10.7. Habilitação jurídica:**

**10.7.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.7.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.7.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.7.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.7.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.7.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.9.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **11.1. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**11.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



**11.1.2.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**11.1.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**11.1.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**11.1.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**11.1.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**11.1.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**11.1.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **11.2. Qualificação Econômico-Financeira.**

**11.2.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## **11.3. Qualificação Técnica**

**11.3.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

**11.3.2.** A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**11.4.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**11.4.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**11.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

**11.6.** .Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.7.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**11.7.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**11.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

**12.2.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**12.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.4.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, vinculam a Contratada.

**12.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**12.6.** O correndo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.9.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **13. DOS RECURSOS**



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

**13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, registrar no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, no prazo estabelecido no **subitem 13.3** quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar os memoriais dos recursos.

**13.2.** Manifestada a intenção de interpor recurso por qualquer dos licitantes, ficarão os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo **3 (três) dias**, contado a partir do término do prazo dorecorrente.

**13.3.** O sistema aceitará o registro da intenção de recorrer nas **24 horas** posteriores ao ato de declaração do vencedor.

**13.4.** Não serão recebidos recursos imotivados ou insubsistentes.

**13.5.** A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**13.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**13.8.** Os memoriais dos recursos e das contrarrazões **deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail: [licitacaopmns@gmail.com](mailto:licitacaopmns@gmail.com)**.

**13.8.1.** Facultativamente, os documentos poderão ser dirigidos a Pregoeira responsável por esta licitação, mediante registro no Setor de Protocolo e Autuação, situado na Rua Antonio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000.

#### **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na documentação apresentada pelo licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados.



## **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**15.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite do contrato firmado com, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.2.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**16.5.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**16.7.** O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da respectiva assinatura.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

## **17. DO REAJUSTAMENTO**

**17.1.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

**18.2.** Os materiais solicitados, quando contratados, serão entregues de **forma integral**, no prazo de até **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Manoel Gomes, s/nº – Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, no seu horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, a qual se responsabilizará pela distribuição desses materiais junto às unidades escolares deste Município;

**18.3.** Os materiais – equipamentos e aparelhos eletros – deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação nacional ou importada, bem como estar em perfeitas condições de uso e não possuir qualquer tipo de violação e sem qualquer ocorrência que demonstre incompatibilidade com cada produto;

**18.4.** Todos os produtos deverão possuir garantias documentadas de no mínimo 1 ano conforme as especificações contidas no descritivo de cada item.

**18.5.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da notificação da futura contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**18.6.** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do seu recebimento, após verificação da qualidade e quantidade do material empregado, e consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado;

**18.7.** O recebimento definitivo dos itens descritos neste projeto, não exclui a responsabilidade da futura contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos termos do contrato.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **19.1. A contratada obriga-se a:**

**a)** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo, como exclusivamente, seus, os riscos e as despesas decorrentes, e ainda efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, na qual constarão as indicações referentes à: marca modelo, procedência, material empregado, e prazo de garantia ou validade;

**b)** O faturamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal dos Equipamentos deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação nos moldes descritos no art. 4º, do Decreto nº 114, de 05 de abril de 2010, que regulamenta a apresentação da documentação necessária ao faturamento;



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

- c)** Responder por todas as despesas decorrentes dos tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais do objeto deste Termo, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;
- d)** Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como as necessárias para a execução do mesmo;
- e)** Não ter sido declarada suspensão de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro, ou inidônea pela Administração Pública;
- f)** Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente contratação ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso;
- g)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos.

#### **19.2. A contratante obrigar-se a:**

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo e seus anexos;
- b)** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar, quando contratado, por escrito, à Contratada, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído;
- d)** Acompanhar a entrega dos materiais para o cumprimento das obrigações da futura Contratada, através de comissão especialmente designado;
- e)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da futura Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- f)** Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/ Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento dos materiais solicitados por meio de Ordem de Fornecimento.

#### **20. Da Garantia:**

- a)** O prazo de garantia contra defeitos de fabricação dos instrumentos será de no mínimo 12 (doze) meses, conforme consta no Termo de Referência, Anexo I deste edital;
- b)** O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos instrumentos;
- c)** No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos instrumentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada, conforme o código de defesa do consumidor.

#### **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta PMNSS, conforme disposto no Termo de Referência, Anexo do Edital, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as



Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1.** Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Decreto;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

**Parágrafo único.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

**22.2.** A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

**22.3.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

II - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**§ 1º** - Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

§ 2º - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

§ 3º - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

§ 4º - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**22.4.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.5.** Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**22.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**22.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**22.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **22.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** Até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.1.1.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaopmnss@gmail.com](mailto:licitacaopmnss@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Antônio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

**22.2.** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois)** dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.3.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.6.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**22.6.2.-** As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio [www.licitacoese.com.br](http://www.licitacoese.com.br), para conhecimento dos interessados.

### **23.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **[www.socorro.se.gov.br](http://www.socorro.se.gov.br)**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Antônio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**23.12.1.ANEXO I** - Termo de Referência;

**23.12.2. ANEXO II** – Minuta do Contrato;

Nossa Senhora do Socorro/SE, 15 de Abril de 2020.

**Niviany Araujo da Silva**  
Pregoeira/PMNSS



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETROS – A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES PIABETA E PAI ANDRÉ ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.**

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a aquisição de equipamentos e aparelhos eletros para as Creches Piabeta e Pai André atendido pela Secretaria de Educação do Município de Nossa Senhora do Socorro, através do Termo de Compromisso PAR Nº 201600432.

A aquisição dos itens descritos neste termo busca suprir as necessidades das referidas creches atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, pretendendo oferecer condições para a comodidade e bem estar, bem como dar continuidade ao serviço assumido perante a população, além de primar pelos princípios que regem a administração pública.

É direito da criança um ensino com qualidade, e a estrutura mínima para fomentar as práticas pedagógicas é de extrema importância. Em conformidade com a legislação pátria é que a Secretaria de Educação do Município de Nossa Senhora do Socorro deflagra o referido processo licitatório com vista ao cumprimento dos seus compromissos e em respeito ao direito de uma educação básica de qualidade.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos equipamentos.

#### **OBJETIVO**

Garantir a eficácia do serviço prestado, além de dar condições para a comodidade e bem estar para aqueles que desenvolvem as mais diversas atividades de cunho didático-pedagógicas junto às Creches Piabeta e Pai André atendidas pela Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.



## ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS PERMANENTES

| ITEM | TIPO  | TOTAL | DESCRIPTIVO  |
|------|---|-------|--|
| 01   | Forno De Microondas 30 L - Mi (Proinfância) | 20    | <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Forno de microondas</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cozinha e lactário.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura mínima: 5000 mm;</li><li>· Altura mínima: 2900 mm;</li><li>· Profundidade mínima: 3900 mm;</li><li>· Volume mínimo: 30 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.</li><li>· Iluminação interna.</li><li>· Painel de controle digital com funções pré-programadas.</li><li>· Timer.</li><li>· Relógio.</li><li>· Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.</li><li>· Dispositivos e travas de segurança.</li><li>· Sapatas plásticas.</li><li>· Prato giratório em vidro.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p> |
| 02   | Freezer Vertical - Fz (Proinfância)         | 2     | <p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree".</li><li>· O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.</li><li>· Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP)</li></ul> <p><b>Capacidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Capacidade total (volume interno): 300 litros.</li></ul> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li><li>· Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas.</li><li>· Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes.</li><li>· Gavetas transparentes e removíveis em acrílico.</li><li>· Compartimento de congelamento rápido.</li><li>· Lâmpada interna.</li></ul>  |



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

|    |  |    |   |
|----|--|----|---|
|    |  |    | <ul style="list-style-type: none"><li>· Formas para gelo.</li><li>· Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete.</li><li>· Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li><li>· Dobradiças metálicas.</li><li>· Pés com rodízios.</li><li>· Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo.</li><li>· Sistema de refrigeração "frostfree".</li><li>· Gás refrigerante:</li></ul> <p><b>Obs.1:</b> O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.</p> <p><b>Obs. 2:</b> O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.</li><li>· Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda).</li><li>· Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li><li>· Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B".</li></ul> <p><b>Requisitos de segurança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1:</li></ul> <p>Requisitos gerais.<br/>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.</li><li>· Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.</li><li>· Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p> |
| 03 | Purificador De Água - Pr (Proinfância) | 18 | <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Purificador/ bebedouro de água refrigerado.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Copa dos funcionários, cozinha, lactário e solários.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 410 mm;</li><li>· Largura máxima: 315 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 370 mm;</li><li>· Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.</li><li>· Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.</li></ul>   |



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

|    |   |  |
|----|---|--|
|    |   | <ul style="list-style-type: none"><li>· Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.</li><li>· Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.</li><li>· Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.</li><li>· Câmara vertical de filtragem e purificação.</li><li>· Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.</li><li>· Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.</li><li>· Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.</li><li>· Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>).</li><li>· Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.</li><li>· Componentes para fixação e instalação:<ul style="list-style-type: none"><li>- canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.</li></ul></li><li>· Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".</li><li>· Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p> |
| 04 | Batedeira Planetária 5 Litros - Bt1 (Proinfância) | 9 <ul style="list-style-type: none"><li>· <b>Descrição:</b><ul style="list-style-type: none"><li>· Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</li></ul></li><li>· <b>Dimensões e tolerância:</b><ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 240mm;</li><li>· Profundidade: 350mm;</li><li>· Altura: 420mm;</li><li>· Tolerância: +/- 15%</li></ul></li><li>· <b>Características construtivas:</b><ul style="list-style-type: none"><li>· Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.</li><li>· Cuba em aço inox.</li><li>· Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização.</li><li>· Sistema de engrenagens helicoidais.</li><li>· Com quatro níveis de velocidade.</li><li>· Movimento planetário.</li><li>· Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.</li><li>· Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo.</li></ul></li></ul>   |



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

|    |   |   |   |
|----|---|---|---|
|    |   |   | <ul style="list-style-type: none"><li>· Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade.</li><li>· Manipula trava/destrava.</li><li>· Com os seguintes acessórios inclusos:<ul style="list-style-type: none"><li>✓1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros;</li><li>✓1 batedor para massas leves;</li><li>✓1 batedor plano para massas pesadas;</li><li>✓1 batedor globo para claras, etc.</li></ul></li><li>· Frequência: 50/60hz.</li><li>· Potência: 500wats.</li><li>· Voltagem: 110 ou 220V (monofásica).</li></ul> <p><b>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.</li><li>· Cuba em aço inox AISI 304.</li></ul> <p>O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p> |
| 05 | Fogão industrial<br>06 bocas FG1<br>Proinfância | 4 | <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.</li><li>· Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p>  |



| 06  | Aparelho De Ar Condicionado Split 12000 Btu ´S - Ar3 (Proinfância) | 12                 | <table border="1"><thead><tr><th colspan="3">Tipo 3 - 12.000 BTUS</th></tr><tr><th></th><th>Região Sul e Sudeste</th><th>Demais Regiões</th></tr></thead><tbody><tr><td>Modelo</td><td>Split High Wall</td><td>Split High Wall</td></tr><tr><td>Tipo de ciclo</td><td>Quente/Frio</td><td>Frio</td></tr><tr><td>Cor</td><td>Branco</td><td>Branco</td></tr><tr><td><b>ENCE</b></td><td><b>A</b></td><td><b>A</b></td></tr><tr><td>Filtro de Ar</td><td>Anti-bactéria</td><td>Anti-bactéria</td></tr><tr><td>Vazão de Ar</td><td>No mínimo 500 m³/h</td><td>No mínimo 500 m³/h</td></tr><tr><td>Controle remoto</td><td>Sim</td><td>Sim</td></tr><tr><td>Termostato</td><td>Digital</td><td>Digital</td></tr><tr><td>Funções</td><td>Sleep e Swing</td><td>Sleep e Swing</td></tr><tr><td>Voltagem</td><td>220 V</td><td>220 V</td></tr></tbody></table>  | Tipo 3 - 12.000 BTUS |  |  |  | Região Sul e Sudeste | Demais Regiões | Modelo | Split High Wall | Split High Wall | Tipo de ciclo | Quente/Frio | Frio | Cor | Branco | Branco | <b>ENCE</b> | <b>A</b> | <b>A</b> | Filtro de Ar | Anti-bactéria | Anti-bactéria | Vazão de Ar | No mínimo 500 m³/h | No mínimo 500 m³/h | Controle remoto | Sim | Sim | Termostato | Digital | Digital | Funções | Sleep e Swing | Sleep e Swing | Voltagem | 220 V | 220 V |
|---|--|--------------------|--|----------------------|--|--|--|----------------------|----------------|--------|-----------------|-----------------|---------------|-------------|------|-----|--------|--------|-------------|----------|----------|--------------|---------------|---------------|-------------|--------------------|--------------------|-----------------|-----|-----|------------|---------|---------|---------|---------------|---------------|----------|-------|-------|
|   |  |                    | Tipo 3 - 12.000 BTUS   |                      |  |  |  |                      |                |        |                 |                 |               |             |      |     |        |        |             |          |          |              |               |               |             |                    |                    |                 |     |     |            |         |         |         |               |               |          |       |       |
|   | Região Sul e Sudeste   | Demais Regiões     |  |                      |  |  |  |                      |                |        |                 |                 |               |             |      |     |        |        |             |          |          |              |               |               |             |                    |                    |                 |     |     |            |         |         |         |               |               |          |       |       |
| Modelo  | Split High Wall  | Split High Wall    |  |                      |  |  |  |                      |                |        |                 |                 |               |             |      |     |        |        |             |          |          |              |               |               |             |                    |                    |                 |     |     |            |         |         |         |               |               |          |       |       |
| Tipo de ciclo   | Quente/Frio  | Frio               |  |                      |  |  |  |                      |                |        |                 |                 |               |             |      |     |        |        |             |          |          |              |               |               |             |                    |                    |                 |     |     |            |         |         |         |               |               |          |       |       |
| Cor   | Branco   | Branco             |  |                      |  |  |  |                      |                |        |                 |                 |               |             |      |     |        |        |             |          |          |              |               |               |             |                    |                    |                 |     |     |            |         |         |         |               |               |          |       |       |
| <b>ENCE</b>   | <b>A</b>   | <b>A</b>           |  |                      |  |  |  |                      |                |        |                 |                 |               |             |      |     |        |        |             |          |          |              |               |               |             |                    |                    |                 |     |     |            |         |         |         |               |               |          |       |       |
| Filtro de Ar  | Anti-bactéria  | Anti-bactéria      |  |                      |  |  |  |                      |                |        |                 |                 |               |             |      |     |        |        |             |          |          |              |               |               |             |                    |                    |                 |     |     |            |         |         |         |               |               |          |       |       |
| Vazão de Ar   | No mínimo 500 m³/h   | No mínimo 500 m³/h |  |                      |  |  |  |                      |                |        |                 |                 |               |             |      |     |        |        |             |          |          |              |               |               |             |                    |                    |                 |     |     |            |         |         |         |               |               |          |       |       |
| Controle remoto   | Sim  | Sim                |  |                      |  |  |  |                      |                |        |                 |                 |               |             |      |     |        |        |             |          |          |              |               |               |             |                    |                    |                 |     |     |            |         |         |         |               |               |          |       |       |
| Termostato  | Digital  | Digital            |  |                      |  |  |  |                      |                |        |                 |                 |               |             |      |     |        |        |             |          |          |              |               |               |             |                    |                    |                 |     |     |            |         |         |         |               |               |          |       |       |
| Funções   | Sleep e Swing  | Sleep e Swing      |  |                      |  |  |  |                      |                |        |                 |                 |               |             |      |     |        |        |             |          |          |              |               |               |             |                    |                    |                 |     |     |            |         |         |         |               |               |          |       |       |
| Voltagem  | 220 V  | 220 V              |  |                      |  |  |  |                      |                |        |                 |                 |               |             |      |     |        |        |             |          |          |              |               |               |             |                    |                    |                 |     |     |            |         |         |         |               |               |          |       |       |
| <p>Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p> |  |                    |  |                      |  |  |  |                      |                |        |                 |                 |               |             |      |     |        |        |             |          |          |              |               |               |             |                    |                    |                 |     |     |            |         |         |         |               |               |          |       |       |
| 07  | Balança plataforma 150kg - BL2 PROINFÂNCIA                         | 37                 | <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (<i>Display</i>) digital.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Triagem/ lavagem.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura mínima: 300 mm;</li><li>· Profundidade mínima: 400 mm;</li><li>· Altura mínima da coluna: 600 mm;</li><li>· Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Selo e lacre de calibração do INMETRO.</li><li>· Grade de apoio/proteção para a coluna.</li><li>· Plataforma em aço inoxidável.</li><li>· Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.</li></ul> |                      |  |  |  |                      |                |        |                 |                 |               |             |      |     |        |        |             |          |          |              |               |               |             |                    |                    |                 |     |     |            |         |         |         |               |               |          |       |       |



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

|    |  |    |   |
|----|--|----|---|
|    |  |    | <ul style="list-style-type: none"><li>· Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico.</li><li>· Desligamento automático.</li><li>· Deve possuir teclas de Zero e Tara.</li><li>· Pés reguláveis de borracha.</li><li>· Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>· Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p> |
| 08 | Aparelho De Ar Condicionado Split 18000 Btu ´S - Ar2 (Proinfância) | 21 | <p>Display digital que indica a temperatura ambiente.<br/>Comando total das operações no controle remoto.<br/>Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo<br/>Filtro Anti-Acaro, anti-fungo e anti-bactérias.<br/>Vazão de ar 800m<sup>3</sup>/h.<br/>Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm.<br/>Peso interno aproximado: 18 kg</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p><b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b></p>  |
| 09 | Aparelho De Ar Condicionado Split 18000 Btu ´S - Ar2 (Proinfância) | 7  | <p>Display digital que indica a temperatura ambiente.<br/>Comando total das operações no controle remoto.<br/>Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo<br/>Filtro Anti-Acaro, anti-fungo e anti-bactérias.<br/>Vazão de ar 800m<sup>3</sup>/h.<br/>Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm.<br/>Peso interno aproximado: 18 kg</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p><b>RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b></p>   |
| 10 | Fogão 04 Bocas De Uso Doméstico - Fg2 (Proinfância)                | 4  | <p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Volume do forno: 62,3 litros</li><li>· Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B</li><li>· Mesa:</li><li>· Queimador normal (1,7 kW):3</li><li>· Queimador família (2 kW):1</li><li>· Forno:</li><li>· Queimador do forno 2,4</li><li>· Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP)</li></ul>  |



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

|    |  |    |  |
|----|--|----|--|
|    |  |    | <ul style="list-style-type: none"><li>· Peso aproximado: 28,4 Kg</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>  |
| 11 | Processador De Alimentos/Centrífuga (Doméstico) - Mt (Proinfância) | 3  | <b>DESCRIÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.</li></ul> <b>LOCAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cozinha.</li></ul> <b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;</li><li>· Altura máxima: 420 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 420 mm;</li><li>· Volume mínimo: 1,5 litros.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.</li><li>· Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos.</li><li>· Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.</li><li>· Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.</li><li>· Trava de segurança.</li><li>· Cabo com armazenamento integrado.</li><li>· Base firme com pés antidesslizantes (ventosa).</li><li>· Motor com potência mínima de 700W.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <b>ACESSÓRIOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Batedor para mistura de massas leves e pesadas;</li><li>· Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;</li><li>· Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;</li><li>· Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;</li><li>· Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.<br><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> |
| 12 | Bebedouro Elétrico Conjugado Com Duas Colunas - Bb1 (Proinfância)  | 18 | <b>Descrição:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO.</li></ul> <b>Dimensões e tolerâncias:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 960mm</li><li>· Altura parte conjugada: 650mm</li><li>· Largura: 660mm</li></ul>  |



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

- Profundidade: 291mm
- Tolerância: +/-10%

**Características construtivas:**

- Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebrajato.
  - Gabinete em aço inox AISI 304.
  - Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo.
  - Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpetina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido.
  - Filtro de carvão ativado com vela sintetizada.
  - Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC
  - Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico.
  - Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema).
  - Dreno para limpeza da cuba.
  - Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.
  - Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras.
  - Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.).
  - Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.
  - O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber.
  - Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO".
  - O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global WarmingPotential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".
  - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.
  - Indicação da voltagem no cordão de alimentação.
- Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:
- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
  - Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
  - Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

|    |  |   |   |
|----|--|---|---|
|    |  |   | <p>brilhante.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Parafusos e porcas de aço inox.</li><li>· Torneira em latão cromado.</li><li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p>   |
| 13 | Mixer De Alimentos - Mx (Proinfância)              | 6 | <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cozinha.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 400 mm;</li><li>· Largura máxima: 150 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 320 mm;</li><li>· Volume mínimo do copo: 600ml.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cabo (alça) ergonômico.</li><li>· Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal.</li><li>· Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico.</li><li>· Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.</li><li>· Base antirespingos.</li><li>· Botão turbo.</li><li>· Motor com potência mínima de 350W.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p> |
| 14 | Batedeira Planetária 20 Litros - Bt2 (Proinfância) | 2 | <p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</li></ul> <p><b>Dimensões e tolerância:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 764mm</li><li>· Comprimento: 517mm</li><li>· Largura: 374mm</li><li>· Tolerância: +/- 15%</li></ul> <p><b>Características construtivas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.</li><li>· Cuba em aço inox.</li><li>· Sistema de engrenagens helicoidais.</li><li>· Com três níveis de velocidade.</li></ul>  |



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

|    |   |    |  |
|----|---|----|--|
|    |   |    | <ul style="list-style-type: none"><li>· Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.</li><li>· Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes.</li><li>· Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada.</li><li>· Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional.</li><li>· Temporizador de 15 minutos.</li><li>· Proteção e velocidade inicial "antiplash".</li><li>· Acessórios inclusos.</li><li>· Voltagens (V): 230/60/1.</li><li>· Motor: ½ HP.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.</li><li>· Cuba em aço inox AISI 304.</li><li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p> |
| 15 | Máquina De Lavar Roupas Capacidade De 8 Kg - Mq (Proinfância) | 7  | <p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Capacidade de roupa seca: 8Kg</li><li>· Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V)</li><li>· Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V)</li><li>· Cor: branca</li><li>· Potência: 550.0 W (110/220V)</li><li>· Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm</li><li>· Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)</li><li>· Peso aproximado: 40,5Kg</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p>   |
| 16 | Liquidificador Semi-Industrial 2 Litros - Lq2 (Proinfância)   | 12 | <p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar</li><li>· Capacidade para Triturar Gelo</li></ul> <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Copo com capacidade útil de 2 litros.</li></ul> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1mm.</li><li>· Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.</li><li>· Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de</li></ul>  |



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

|    |  |   |   |
|----|--|---|---|
|    |  |   | <p>modo a evitar o acúmulo de resíduos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</li><li>· Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li><li>· Sapatas antivibratórias em material aderente.</li><li>· Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.</li><li>· O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>· Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>· Interruptor liga/desliga.</li><li>· Interruptor para pulsar.</li><li>· Motor monofásico de ½ HP.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.</li><li>· Indicação da voltagem na chave comutadora.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.</li></ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.</li><li>· Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.</li><li>· Facas em aço inox AISI 420 temperado.</li><li>· Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.</li><li>· Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.</li><li>· Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.</li><li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p> |
| 17 | Geladeira Vertical Industrial 4 Portas - Rf1 (Proinfância) | 3 | <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cozinha.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura máxima: 1250 mm;</li><li>· Capacidade total: mínima de 1000 litros.</li></ul>  |



### **CARACTERÍSTICAS**

- Gabinete com quatro portas.
- Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento).
- Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
- Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.
- Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.
- Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.
- Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.
- Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.
- Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.
- Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.
- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.
- Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.
- Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").
- Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.
- Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.
- Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.
- As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).
- Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.
- Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.
- Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.
- Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

|    |  |  |
|----|--|--|
|    |  | <ul style="list-style-type: none"><li>· O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.</li><li>· Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>· Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p>   |
| 18 | Geladeira De Uso Doméstico Frostfree - Rf2 (Proinfância) | 8<br><p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda).</li><li>· O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.</li><li>· Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP)</li></ul> <p><b>Capacidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros.</li></ul> <p><b>Características construtivas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li><li>· Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas.</li><li>· Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador).</li><li>· Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</li><li>· Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis.</li><li>· Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis.</li><li>· Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes.</li><li>· Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer.</li><li>· Formas para gelo no compartimento do freezer.</li><li>· Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete.</li><li>· Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li><li>· Dobradiças metálicas.</li><li>· Sapatas niveladoras.</li><li>· Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.</li><li>· Sistema de refrigeração "frostfree".</li><li>· Gás refrigerante R600a.</li></ul> <p><b>OBS.1:</b> O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de</p> |



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

|    |  |   |  |
|----|--|---|--|
|    |  |   | <p>07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.</p> <p><b>OBS.2:</b> O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.</li><li>· Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda).</li><li>· Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li><li>· Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.</li></ul> <p><b>Requisitos de segurança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.</li></ul> <p><b>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Gabinete e parte externa da(s) porta(s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.</li><li>· Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.</li><li>· Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p> |
| 19 | Liquidificador Industrial 8l - Lq1 (Proinfância) | 6 | <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cozinha.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 750 mm;</li><li>· Largura máxima: 460 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 380 mm;</li><li>· Capacidade volumétrica: 8 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1mm.</li><li>· Flange do copo em material plástico injetado.</li><li>· Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</li><li>· Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>· Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de</li></ul>  |



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

|    |   |   |
|----|---|---|
|    |   | <p>0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li><li>· Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.</li><li>· Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</li><li>· O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>· Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>· Interruptor liga/desliga.</li><li>· Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>· Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p> |
| 20 | Balança Digital 15 Kg - B11 (Proinfância) | <p>2</p> <p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.</li><li>· Classificação metrológica: "Tipo III".</li></ul> <p><b>Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm;</li><li>· Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg;</li><li>· Capacidade: 15 kg;</li><li>· Divisão: de 5g em 5g.</li></ul> <p><b>Características construtivas e funcionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete em ABS.</li><li>· Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura.</li><li>· Teclado de membrana composto de teclas e funções.</li><li>· Pés reguláveis.</li><li>· Nível de bolha.</li><li>· Desligamento automático.</li><li>· Temperatura de operação de -10°C a +40°C ou com redução dessa faixa de temperatura.</li><li>· Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação.</li><li>· Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA.</li><li>· Comutação automática de voltagem.</li><li>· Frequência de rede elétrica: 60 Hz.</li><li>· Consumo máximo: 10W.</li><li>· Bateria interna.</li><li>· Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos</li></ul>  |



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>compatíveis com a corrente de operação.<br/>Matérias primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Base em aço galvanizado ou em ABS injetado.</li><li>· Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos;</li><li>· Suportes do prato em alumínio injetado;</li><li>· Gabinete construído em ABS injetado.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p> |
|--|--|--|

**VALOR TOTAL R\$424.515,64 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)**

### Observações

- O quantitativo acima estabelecido no item 09 corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição (item 08 – ampla participação), destinados exclusivamente a participação de microempresas – ME's e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, assim como os demais itens, em atendimento ao disposto, Art. 48 Incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.
- Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, ou vice versa, não havendo a ampla participação, os percentuais acima estabelecidos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes (ME's e/ou EPP's ou ampla participação) nos preços pelas mesmas ofertados, em conformidade com o Art. 49 da mesma lei Complementar 123/2006.

### CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta deve atender aos requisitos constantes neste Termo de Referência, não sendo admitida qualquer proposta que venha a apresentar modificação nas especificações, condições e prazos determinados pela Secretaria Municipal de Educação;

Será redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em papel timbrado ou impresso, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo preço unitário, parcial e total por item em algarismo, em moeda corrente do país, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal;

O valor global de cada item e da Proposta deverá ser apresentado em algarismos e ao final da proposta por extenso;

A Proposta de Preços deverá conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF e cargo na empresa, bem como, a sua assinatura;

Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da apresentação da proposta;

Conter descrição clara e detalhada do material ofertado, indicando nome, modelo,



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

prospecto, bem como outros elementos que melhor os identifiquem (conforme o caso e a aplicação), e os produtos deverão ter certificação dos órgãos de qualidade e/ou de outros órgãos de fiscalização competentes, quando couber;

Ser nominal a Secretaria Municipal de Educação, **CNPJ: 13.128.814/0010-49**, localizada a Rua Padre Manoel Gomes, s/n, Centro – Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe;

Conter o prazo de entrega dos materiais, **de forma integral**, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contada da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

## **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

48000 – Secretaria Municipal de Educação

### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

2104 – Programa Salário Educação - SAE

2117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

2116 – Outros Programas e/ou Convênios dos Governos Estadual e Federal.

2131 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

### **ELEMENTO DE DESPESA:**

449052 – Equipamentos e Material Permanente

### **FONTE DE RECURSOS:**

1111.0000 – MDE

113.0000 – FUNDEB 40%

1120.0000 - Salário Educação

1124.0000 – Outras Transferências de Recursos de FNDE

**VALOR ESTIMADO: R\$ 424.515,64 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)**

## **PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS.**

Os materiais solicitados, quando contratados, serão entregues de **forma integral**, no prazo de até **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Manoel Gomes, s/nº – Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, no seu horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, a qual se responsabilizará pela distribuição desses materiais junto às unidades escolares deste Município;

Os materiais – equipamentos e aparelhos eletros – deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação nacional ou importada, bem como estar em perfeitas condições de uso e não possuir qualquer tipo de violação e sem qualquer ocorrência que demonstre incompatibilidade com cada produto;



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

Todos os produtos deverão possuir garantias documentadas de no mínimo 1 ano conforme as especificações contidas no descritivo de cada item.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da notificação da futura contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do seu recebimento, após verificação da qualidade e quantidade do material empregado, e conseqüente aceitação mediante Termo Circunstanciado;

O recebimento definitivo dos itens descritos neste projeto, não exclui a responsabilidade da futura contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos termos do contrato.

#### • **RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo, como exclusivamente, seus, os riscos e as despesas decorrentes, e ainda efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, na qual constarão as indicações referentes à: marca modelo, procedência, material empregado, e prazo de garantia ou validade;
- O faturamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal dos Equipamentos deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação nos moldes descritos no art. 4º, do Decreto nº 114, de 05 de abril de 2010, que regulamenta a apresentação da documentação necessária ao faturamento;
- Responder por todas as despesas decorrentes dos tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais do objeto deste Termo, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;
- Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como as necessárias para a execução do mesmo;
- Não ter sido declarada suspensa de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro, ou inidônea pela Administração Pública;
- Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente contratação ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

#### • **ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo e seus anexos;

Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar, quando contratado, por escrito, à Contratada, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído;

Acompanhar a entrega dos materiais para o cumprimento das obrigações da futura Contratada, através de comissão especialmente designado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da futura Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/ Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento dos materiais solicitados por meio de Ordem de Fornecimento.

#### • **CONDIÇÕES GERAIS**

Lei nº 10.520/02 - Lei nº 8.666/93 – Decreto Municipal 509/2007 e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para todos os fins, que as especificações contidas neste Termo de Referência, atendem às necessidades desta Secretaria, não há direcionamento de marcas e não restringe o caráter competitivo, seguindo as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 03 de março de 2020.

**EDCLÁUDIO SANTANA SILVA**

Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Assessor Técnico em Licitações e Contratos - SEMED

**OBS: A aquisição dos materiais especificados neste termo será destinada às Unidades Escolares e à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade.**

**VISTO:**

**DE ACORDO:**

**JOSEVANDA MENDONÇA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

## **ANEXO II**

### **MINUTA DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE SOCORRO/SE, através de sua Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-49, situada na Rua Padre Manoel Gomes, S/N - Centro - CEP. 49.160-000 - Nossa Senhora do Socorro/SE, \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, R.G nº \_\_\_\_\_; **doravante denominada CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do R. G. nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020/SEMED/NS SOCORRO, têm entre si, ajustado o presente contrato com amparo na Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal nº 509/2007, 17.350/2018 e 19.768/2020 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETROS – A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES PIABETA E PAI ANDRÉ ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO,** de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2020/SEMED/NS SOCORRO e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os Produtos serão fornecidos pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_ conforme, preços constantes da proposta de preços.

Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento/serviço, conforme disposto no Termo de Referência, anexo I do Edital, parte integrante deste instrumento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta SEMED, nos moldes previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento/serviços, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da contratante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram deste instrumento, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020 desta Secretaria Municipal de Educação com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48000 – Secretaria Municipal de Educação  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2104 – Programa Salário Educação - SAE  
2117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
2116 – Outros Programas e/ou Convênios dos Governos Estadual e Federal.  
2131 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Material Permanente  
FONTE DE RECURSOS: 1111.0000 – MDE  
1113.0000 – FUNDEB 40%  
1120.0000 - Salário Educação  
1124.0000 – Outras Transferências de Recursos de FNDE

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

##### **7.1.A CONTRATADA, compromete-se a:**

- a)** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo, como exclusivamente, seus, os riscos e as despesas decorrentes, e ainda efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, na qual constarão as indicações referentes à: marca modelo, procedência, material empregado, e prazo de garantia ou validade;
- b)** O faturamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal dos Equipamentos deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação nos moldes descritos no art. 4º, do Decreto nº 114, de 05 de abril de 2010, que regulamenta a apresentação da documentação necessária ao faturamento;
- c)** Responder por todas as despesas decorrentes dos tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais do objeto deste Termo, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;
- d)** Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como as necessárias para a execução do mesmo;
- e)** Não ter sido declarada suspensa de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro, ou inidônea pela Administração Pública;



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

**f)** Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente contratação ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso;

**g)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos.

#### **7.2.A contratante compromete-se a:**

**a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo e seus anexos;

**b)** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**c)** Comunicar, quando contratado, por escrito, à Contratada, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído;

**d)** Acompanhar a entrega dos materiais para o cumprimento das obrigações da futura Contratada, através de comissão especialmente designado;

**e)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da futura Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**f)** Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/ Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento dos materiais solicitados por meio de Ordem de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

Os materiais solicitados, quando contratados serão entregues, de forma integral, no **prazo de 20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Manoel Gomes, s/nº – Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, no seu horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, a qual se responsabilizará pela distribuição desses materiais junto às unidades escolares deste Município;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da notificação da futura contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os materiais serão recebidos definitivamente, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do seu recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material empregado, e consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo dos itens descritos neste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da futura contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos termos do contrato

#### **CLÁUSULA NOVA - DAS PENALIDADES E MULTAS**

Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Decreto;



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

**Parágrafo único.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

II - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**§ 1º** - Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.

**§ 2º** - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

**§ 3º** - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

**§ 4º** - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

**§1º** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento/serviços.

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

O Gerenciamento, acompanhamento e fiscalização deste contrato serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal da Educação - SEMED, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_